

**DECRETO Nº 1062, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023, ANTECIPA AS COMEMORAÇÕES DO “DIA ESTADUAL DO EVANGÉLICO”, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA 09 DE NOVEMBRO DE 2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

**Considerando** que no dia 30 de novembro de cada ano comemora-se o “Dia Estadual do Evangélico”, instituído por força da Lei nº 7.530, de 08 de agosto de 2013, do Governo do Estado de Alagoas;

**Considerando**, ainda, que o Município de Boca da Mata, Alagoas, possui uma crescente comunidade de evangélicos e evangélicas, dentre os quais um grande número de servidores públicos municipais, que no “Dia Estadual do Evangélico” realizam cultos em diversos pontos do Município;

**Considerando** que nos anos pretéritos o Município de Boca da Mata, visando contribuir com a presença dos servidores públicos municipais nos cultos em comemoração ao “Dia Estadual do Evangélico”, decretou ponto facultativo;

**Considerando** que neste ano de 2023, o calendário de festividades em comemoração aos 65 anos de emancipação política do Município terá início no dia 09 de novembro de 2023, quinta-feira, com a apresentação da “Banda Preto no Branco” que possui repertório voltado a música cristã contemporânea, com letras voltadas ao meio gospel;

**Considerando**, ao fim, a necessidade de garantir que o serviço público prestado à coletividade não sofra solução de continuidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica antecipado o ponto facultativo do dia 30 de novembro de 2023, para o dia 09 de novembro de 2023, quinta-feira, para as comemorações do “Dia Estadual do Evangélico”.

**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 10 de novembro de 2023, sexta-feira, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1061, de 31 de outubro de 2023, que, excepcionalmente, transferiu do dia 11 de novembro de 2023 (sábado), para o dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), a feira livre permanente do Município de Boca da Mata, Alagoas.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* do presente artigo se aplica aos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas deste Município de Boca da Mata, Alagoas.

**Art. 3º.** O disposto no artigo anterior não se aplica:

- I – Ao Hospital Municipal Gilvan Raposo Tenório;
- II – As Unidades que prestam serviços essenciais e emergenciais e de interesse público;
- III – Aos serviços que não permitam paralisação, precisamente atendimento de saúde e vigilância de próprios municipais.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* do presente artigo também não se aplica as atribuições da Comissão Permanente de Licitações – CPL, cujos atos já tenham sido publicados e as sessões públicas se encontrem designadas para os dias 09 e 10 de novembro de 2023.

**Art. 4º.** Será de responsabilidade das Secretarias Municipais, em suas respectivas áreas de competência, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.

**Art. 5º.** Fica terminantemente proibido aos Secretários Municipais, aos Chefes de Setores e de Departamentos a edição de ato contrário ao disposto no presente Ato Executivo, que venha a paralisar os serviços públicos essenciais, mesmo que de forma temporária ou em meio período.

**Art. 6º.** Ficam suspensos nos dias 09 e 10 de novembro de 2023, os prazos administrativos e processuais internos.

**Art. 7º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
**PREFEITO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

REGISTRADO E ARQUIVADO.  
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Pedro Goncalves de Melo Duda*